

CARGO	PROVA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	CARÁTER
Auxiliar de Recursos Humanos	<b>Fase Única</b> Língua Portuguesa Matemática	20 20	Eliminatório e Classificatório
Eletricista Mecânico	<b>Fase Única</b> Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	10 10 20	Eliminatório e Classificatório
Operador de Subestação e Usina	<b>1ª Fase</b> Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos <b>2ª Fase</b> Avaliação Psicológica	15 15 20 -	Eliminatório e Classificatório Eliminatório
Secretária	<b>Fase Única</b> Língua Portuguesa Matemática Atualidades Conhecimentos Específicos	20 10 10 10	Eliminatório e Classificatório
Técnico Econômico Financeiro Técnico de Eletrônica Técnico de Mecânica Técnico de Comunicação Técnico de Contabilidade Técnico de Eletricidade Técnico de Eletrônica Técnico de Informática Técnico de Mecânica Técnico de Obras Técnico de Segurança do Trabalho	<b>Fase Única</b> Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	10 10 30	Eliminatório e Classificatório
Técnico de Recursos Humanos Técnico de Administração Técnico de Meio Ambiente	<b>Fase Única</b> Língua Portuguesa Matemática Atualidades	20 20 10	Eliminatório e Classificatório
Técnico de Administração (Biblioteconomia)	<b>Fase Única</b> Língua Portuguesa Matemática Atualidades Conhecimentos Específicos	20 10 10 10	Eliminatório e Classificatório
Técnico de Suprimentos	<b>Fase Única</b> Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	15 15 20	Eliminatório e Classificatório
Advogado	<b>Fase Única</b> Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	10 60	Eliminatório e Classificatório
Advogado Especialista: - Direito Administrativo - Direito Societário - Processual Civil	<b>Fase Única</b> Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	10 70	Eliminatório e Classificatório
Analista Econômico Financeiro - Contabilidade - Finanças Analista de Administração Analista de Comunicação Analista de Informática - Banco de Dados - Redes - Sistemas Analista de Meio Ambiente - Flora - Hidrobiologia - Tecnologia Ambiental - Veterinária - Áreas Protegidas Analista de Recursos Humanos - Administração - Psicologia Analista de Suprimentos Auditor - Operacional - Sistemas Enfermeiro do Trabalho Engenheiro - Civil - Eletrotécnica - Mecânica – Estudos - Mecânica – Manutenção - Recursos Hídricos Engenheiro Especialista - Mecânica - Mercado de Energia Engenheiro de Segurança do Trabalho Especialista Econômico Financeiro - Contabilidade - Relação com os Investidores Especialista Econômico Financeiro Especialista em Suprimentos	<b>Fase Única</b> Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	10 40	Eliminatório e Classificatório
Médico do Trabalho I	<b>Fase Única</b> Política de Saúde Conhecimentos Específicos	10 40	Eliminatório e Classificatório

**CAPÍTULO V – DAS PROVAS**

1. A prova objetiva visa avaliar o grau de conhecimento do candidato, necessário para o desempenho das atribuições na CESP e versará sobre o Conteúdo Programático constante no Anexo III deste Edital.

2. A Prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta por questões de múltipla escolha, com 5 alternativas cada e terá duração de 3 horas, exceto para os cargos de Advogado Especialista e Advogado, que terá duração de 4 horas.

3. A avaliação psicológica, de caráter eliminatório, será realizada com base na Lei nº 4.119/62, no Decreto nº 53.464/64, da Lei Federal nº 5.766/71, na Resolução CFP nº 01/02 e na Resolução CFP nº 02/03.

3.1. A avaliação psicológica visa identificar características de personalidade, aptidão, potencial e adequação do candidato para o exercício do cargo.

3.2. Serão avaliadas as seguintes características: Comunicação, Relacionamento Interpessoal, Equilíbrio Emocional, Iniciativa, Minuciosidade, Concentração/Atenção, Boa Memória, Comprometimento, Postura, Confiança, Adaptação à cultura.

3.3. A metodologia a ser utilizada poderá envolver: entrevista, técnicas psicológicas e/ou testes a serem desenvolvidos individualmente ou em grupo.

4. Todos os candidatos aprovados que forem convocados para o processo admissional serão submetidos à avaliação médica pela CESP, de acordo com norma interna de Exame Médico Admissional, que define os exames clínicos e complementares necessários para os ocupantes de cada cargo.

**CAPÍTULO VI – DA PRESTAÇÃO DA PROVA**

1. As provas objetivas, com data prevista para 29 de novembro de 2009 às 13 horas, serão realizadas nas cidades de São Paulo, São José dos Campos e Ilha Solteira.

1.1. A confirmação da data, horário e local para a realização das provas será divulgada oportunamente por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - Poder Executivo – Seção I – Concursos.

1.2. O candidato deverá acompanhar a publicação do Edital de Convocação no DOE, podendo, ainda, consultar o site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), não podendo ser alegado desconhecimento.

1.3. Caso haja impossibilidade de aplicação da prova nos municípios estabelecidos neste Capítulo, a Fundação VUNESP, por motivo justificável, poderá aplicá-la em municípios vizinhos.

2. Só será permitida a participação do candidato na prova na respectiva data, horário e local constante do Edital de Convocação.

2.1. O início das provas será definido em cada sala de aplicação.

3. Nos 03 (três) dias que antecederem a data prevista da prova, o candidato deverá:

3.1. consultar o Edital de Convocação, no DOE – Poder Executivo – Seção I – Concursos; ou

3.2. consultar o Edital de Convocação, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br); ou

3.3. contatar o Disque VUNESP.

4. Eventualmente, se o nome do candidato não constar no Edital de Convocação, deverá o mesmo entrar em contato com o Disque VUNESP, para verificar o ocorrido.

4.1. Ocorrendo o caso constante no item 4 deste Capítulo, poderá o candidato participar do Concurso e realizar a prova, se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, no dia da prova, preencher, datar e assinar, formulário específico.

4.2. A inclusão de que trata o item 4.1 será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a respectiva prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, munido de:

a) original de um dos seguintes documentos de identificação com foto, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado de Alistamento Militar ou Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97 ou Passaporte;

b) comprovante de inscrição; e

c) caneta de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha macia.

5.1. Somente será admitido na sala de prova, o candidato que apresentar um dos documentos de identificação descritos na alínea “a” do item anterior, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

5.2. Não serão aceitos protocolos, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

6. Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido.

7. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

8. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.

8.1. Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, pager, walkman ou de qualquer material que não seja o estritamente necessário.

9. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

10. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova, e tão somente nesse caso, a candidata lactante deverá levar um acompanhante que ficará em local reservado e será responsável pela guarda da criança.

10.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

10.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação no período de duração da prova.

11. Excetuada a situação prevista no item 10 deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.

12. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar ou corrigir algum dado cadastral, deverá fazê-lo em formulário específico, devidamente datado e assinado, quando estiver prestando a prova, entregando-o ao fiscal da sala.

12.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

13. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.

14. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá o Caderno de Questões e a Folha de Respostas, que deverá assinar no campo apropriado.

14.1. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha de Respostas, com caneta de tinta azul ou preta.

14.2. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, sem emendas ou rasuras.

14.3. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta) emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

15. Durante a aplicação da(s) prova(s), será colhida a impressão digital do candidato, sendo que, na impossibilidade de o candidato realizar o procedimento, esse deverá registrar sua assinatura, em campo predefinido, por três vezes.

16. O candidato somente poderá levar o Caderno de Questões depois de transcorrido o tempo de 50% de duração da prova.

17. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

18. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

19. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;

b) não comparecer à prova, conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar o documento de identificação, conforme previsto no item 5 deste Capítulo;

d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal ou antes de decorrido o prazo mínimo;

e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadora, livros, notas ou impressos não permitidos, ou usando boné, gorro, chapéu ou óculos de sol;

f) estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

g) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;

h) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela Fundação VUNESP;

i) não devolver ao fiscal a Folha de Respostas;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

k) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;

l) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

20. A Fundação VUNESP e a CESP não se responsabilizarão por danos, perda ou extravio de documentos ou objetos.

21. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a Folha de Respostas.

22. Qualquer sugestão ou reclamação deverá ser feita diretamente na sala de Coordenação no dia e local da prova.

**CAPÍTULO VII – DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (para o cargo de Operador de Subestação e Usina)**

1. A avaliação psicológica será realizada na cidade de Ilha Solteira, em data e horários a serem definidos em Edital. Serão convocados para realização da avaliação psicológica, na proporção de 05 candidatos por vaga e local os habilitados e mais bem classificados na prova objetiva.

2. A convocação para a avaliação psicológica será publicada no DOE, devendo o candidato observar atentamente o disposto no Capítulo VI – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.1. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da avaliação psicológica sem autorização expressa do responsável pela aplicação.

2.2. O candidato, ao terminar os testes, entregará ao aplicador todo o seu material de exame.

3. O resultado da avaliação psicológica será definido por meio dos conceitos INDICADO ou NÃO INDICADO, conforme descrição:

- INDICADO: significa que o candidato apresentou perfil psicológico compatível com a descrição das atividades a serem realizadas de acordo com o constante do Anexo II deste Edital.

- NÃO INDICADO: significa que o candidato não apresentou o perfil psicológico compatível com a descrição das atividades constantes do Anexo II deste Edital.

3.1. A “não indicação” na avaliação psicológica pressupõe, tão somente, a inadequação do candidato ao perfil psicológico exigido para o desempenho do cargo pretendido, em nada interferindo no que diz respeito ao prosseguimento normal do seu exercício profissional.

3.2. Nenhum candidato “não indicado” será submetido à nova avaliação dentro do presente Concurso Público.

3.3. O candidato poderá solicitar, mediante requerimento protocolado na Fundação VUNESP, o procedimento denominado entrevista devolutiva para conhecimento das razões de sua NÃO INDICAÇÃO, se julgar necessário, não invalidando a solicitação do recurso administrativo (Resolução CFP nº 01/02).

3.3.1. A entrevista devolutiva será concedida somente ao próprio candidato, individualmente, necessitando ser agendada com o profissional responsável pela aplicação, em sua sede de trabalho, uma vez que não é permitida a remoção dos testes do candidato do seu local de arquivamento público (Código de Ética dos Psicólogos e art. 8º da Resolução CFP nº 01/02).

3.4. O candidato “não indicado” na avaliação psicológica será eliminado do Concurso Público.

**CAPÍTULO VIII – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO**

1. As provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terão caráter eliminatório e classificatório.

2. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula

$$NP = \frac{P \times 100}{Q}$$

Onde:  
NP: nota da prova  
P: número de acertos nas questões de conhecimentos específicos (se houver) multiplicado por 2, mais o número de acertos nas demais questões da prova  
Q: número de questões

Serão considerados REPROVADOS os candidatos que não obtiverem pontuação (isto é, tiverem nota zero) em qualquer disciplina da prova objetiva.

**CAPÍTULO IX – DA PONTUAÇÃO FINAL**

1. A pontuação final corresponderá à nota obtida na prova objetiva.

**CAPÍTULO X – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) maior idade;

c) maior número de acertos na disciplina de Conhecimentos Específicos, quando houver;

d) maior número de acertos na disciplina de Língua Portuguesa;

e) maior número de acertos na disciplina de Matemática, quando houver;

f) maior número de acertos na disciplina de Política de Saúde, quando houver;

g) maior número de acertos na disciplina de Atualidades;

h) maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos na data da inscrição.

2. Persistindo o empate, haverá sorteio, com a participação dos candidatos envolvidos.

3. Serão publicadas 2 (duas) listas, por local na seguinte forma:

3.1. Geral, por cargo: contendo todos os candidatos aprovados, inclusive os portadores de deficiência;

3.2. Especial, por cargo: contendo apenas os portadores de deficiência aprovados.

4. O candidato cuja deficiência não for configurada constará apenas da Lista de Classificação Final Geral.

4.1. Não ocorrendo no Concurso Público aprovação de candidatos portadores de deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

**CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS**

1. O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis, contados da data da publicação do fato que lhe deu origem.

2. O candidato, dentro do prazo estabelecido no item 1 deste Capítulo, poderá interpor recurso contra o gabarito, o resultado da Prova Objetiva e da Classificação prévia, devendo utilizar o campo próprio para interposição de recursos no endereço [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na página específica do Concurso Público, e seguir as instruções ali contidas.

3. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

3.1. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

4. A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso será publicada no Diário Oficial do Estado e disponibilizada no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

5. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

6. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será considerado, bem como não será considerado aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do “link” Recursos na página específica do Concurso Público.

7. Não será aceito recurso interposto por meio de fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Capítulo.

8. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

9. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.

**CAPÍTULO XII – DA HOMOLOGAÇÃO**

1. O resultado final deste concurso será homologado pela CESP e publicado no Diário Oficial do Estado, em duas listas, em ordem classificatória, por localidade, com pontuação: uma geral, contendo a classificação de todos os can-